

Serviço Público Federal Universidade Federal da Bahia Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança



EDITAL PARA SELEÇÃO DE "ALUNO(A)(E) ESPECIAL" - SEMESTRE 2021.1

O Mestrado Profissional em Dança da UFBA entende como pessoa Aluna Especial preferencialmente o/a/e estudante que, no ano de 2021, após classificação em processo seletivo específico, mas não aprovação, e tem interesse em cursar disciplina do referido Curso de Mestrado. Se a pessoa candidata for selecionada no "Edital para seleção de Aluno(a)(e) Especial" terá número de matrícula e histórico escolar com sua nota, carga horária e creditação. Se vier a cursar o Mestrado futuramente poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos.

I - INSCRIÇÃO

Período: 09 a 11 de fevereiro de 2021(até às 18 horas – horário de Brasília).

A inscrição será realizada por e-mail com o envio da documentação para o endereço .prodanufba@gmail.com, indicando, obrigatoriamente, no assunto do e-mail: ALUNO(A)(E) ESPECIAL

II – TAXAS PARA PESSOAS CONDIDATAS BRASILEIRAS E ESTRANGEIRAS

A UFBA cobra **taxa de inscrição** no valor de R\$ 62,64 para INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO(A)(E) ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO), independentemente do número de disciplinas pleiteadas.

Se a pessoa candidata for selecionada deverá pagar **taxa de matrícula** no valor de R\$193,64, para MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO).

As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no site: www.supac.ufba.br – CARE – Aluno – Serviços Acadêmicos/Boletos e depois clicar abaixo de BOLETO BANCÁRIO – GRU no final da página em serviços acadêmicos e clicar depois em gerar nova GRU e seguir o passo a passo.

III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO DE PESSOAS BRASILEIRAS

É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE ARQUIVOS EM PDF -

Arquivo 1 - (Toda a documentação em um único arquivo em PDF)

- 1 Cópia do Diploma ou atestado institucional de conclusão da Graduação, para quem vai pleitear para "aluno especial" Mestrado;
- 2 Uma cópia do RG com CPF:
- 3 Uma cópia do Título Eleitoral;
- 4 Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovantes da última eleição;
- 6 Uma cópia do Certificado de Reservista (para homens);
- 7- Cópia do Comprovante original da taxa de inscrição, a qual deve ser acessada no site: http://www.supac.ufba.br
- 8 Ficha de Inscrição preenchida. A ficha se encontra no link: http://www.supac.ufba.br CARE Aluno Formulários Aluno Especial Pós-Graduação

Arquivo 2 - (Toda a documentação em um único arquivo em PDF)

- 1 Currículo Lattes (plataforma CNPq);
- 2 Carta de Interesse (máximo de duas páginas), **com indicação obrigatória** da disciplina pleiteada, apresentando exposição dos motivos de interesse por cursá-la.

IV - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO PARA PESSOAS ESTRANGEIRAS, SEM VISTO DE RESIDÊNCIA PERMANENTE NO BRASIL

A pessoa candidata estrangeira, sem visto de residência permanente no Brasil, deverá enviar os



Serviço Público Federal Universidade Federal da Bahia Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança



sequintes documentos:

É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE ARQUIVOS EM PDF -

Arquivo 1 - (Toda a documentação em um único arquivo em PDF)

- 1- Cópia da tradução juramentada do diploma de Graduação reconhecido por instituição brasileira, ou no exterior pela embaixada brasileira no país em que foi emitido;
- 2- Cópia da tradução juramentada do histórico escolar Graduação ou Mestrado (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);
- 3 Cópia do passaporte com visto de estudante. Pessoas candidatas nascidas em países que compõem o Mercosul não precisam desse visto;
- 4 CPF provisório:
- 5 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- 6 Ficha de Inscrição preenchida (**duas vias**). **A** ficha pode ser retirada no link abaixo: http://www.supac.ufba.br CARE Aluno Formulários Aluno Especial Pós-Graduação.

Arquivo 2 - (Toda a documentação em um único arquivo em PDF)

- 1 Currículo Vitae:
- 2 Carta de Interesse (máximo de duas páginas), com indicação obrigatória da disciplina pleiteada, apresentando exposição dos motivos de interesse por cursá-la.

V - OBSERVAÇÕES GERAIS

Conforme §1º do Artigo 14 das Normas Complementares dos Cursos de Pós-Graduação, "o aluno especial poderá matricular-se em até 04 (quatro) disciplinas, respeitando o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre". A pessoa candidata poderá inscrever-se apenas em até duas disciplinas de códigos diferentes. Aqueles que já cursaram 4 (quatro) disciplinas não terão direito a matrícula em mais disciplinas.

VII- RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do PRODAN até o dia 15/02/2021.

VIII - MATRÍCULA

A documentação de quem obtiver aprovação na seleção será enviada a órgão responsável no dia 15 de fevereiro de 2021. A matrícula será feita entre os dias 1º a 3 de março de 2021.

As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no site: www.supac.ufba.br – CARE – Aluno – Serviços Acadêmicos/Boletos e depois clicar abaixo de BOLETO BANCÁRIO – GRU no final da página em serviços acadêmicos e clicar depois em gerar nova GRU e seguir os passos.

OBS: Enviar o comprovante de pagamento da taxa para efetivar a matrícula. **Não serão aceitos** comprovantes de agendamento.

IX - DISCIPLINAS OFERECIDAS

PRODAN 00000002 – ABORDAGENS E ESTRATÉGIAS PARA PESQUISA EM EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS EM DANÇA – Obrigatória (Linha 1) 51h (Mestrado) - 10 vagas Turma 01 – Docentes: Profa. Dra. Gilsamara Moura, Profa. Dra. Isabelle Cordeiro e Prof. Dr. Lucas Valentim Rocha; horário: quarta-feira, das 18.30 às 21.30.

PRODAN 00000003 – ABORDAGENS E ESTRATÉGIAS PARA PESQUISAS EM PROCESSOS EDUCACIONAIS Dança – Obrigatória (Linha 2) 51 h (Mestrado) - 10 vagas, Turma 01 –Professoras: Cecilia Acciolly e Lenira Peral Rengel; horário: quarta-feira, das 18.30 às 21.30.



Serviço Público Federal Universidade Federal da Bahia Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança



Salvador, 04 de fevereiro de 2021

Prof. Dr. Lucas Valentim Rocha Vice Coordenação

Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança - PRODAN